

## PORTARIA N° 543/2015

### TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N° 340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012 E N° 445, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 24.665/2014, resolve:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 340, de 10 de setembro de 2012 e a Portaria n° 445, de 18 de agosto de 2015 referentes ao servidor Caio Candido Alves a partir da data de suas vigências.

Art. 2° - Retificar o teor do Artigo 1°, da Portaria n° 247, de 16 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo n° 24.586, de 15 de setembro de 2005, os proventos do servidor municipal inativo **CAIO CANDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o valor fixado conforme demonstrativo de cálculo que consta do processo de protocolo citado acima, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de outubro de 2015.

*Geraldo Alves Henrique*  
Presidente Executivo

CMSM/cmss